



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3366/2024

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0336/83 – Maria Vitoria Ribeiro de Pina
02	0391/84 – Cleuzimar Fonseca de Oliveira
03	0332/90 – Roberto Domingos dos Santos
04	1037/06 – Paulo Rogerio Fontes
05	1650/06 – Marcia Santos Ferreira Aziliero
06	0001/10 – Valéria Cristina Mello
07	1016/10 – Bruno Carius Garrido
08	0718/13 – Cintia de Barros Araujo
09	2046/15 – Tânia Regia Martins Costa
10	2105/15 – Renato Aparecido Valério
11	2174/15 – Alessandra Sá Correa Silva
12	1173/16 – Raquel Rodrigues do Nascimento
13	1758/20 – Marcus Coelho Lemos
14	1568/23 – Tamy Sue Hanada

Total: 14 profissionais.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

01	0060/94 – Nelson Rodrigues Afonso (Transferida para o CRF-MG)
02	0391/96 – Fabio Abdo Calçada (Transferida para o CRF-ES)
03	0501/17 – Caroline da Silva Martins (Transferida para o CRF-SP)
04	0956/22 – Rosangela de Sousa Oliveira (Transferida para o CRF-DF)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- 05 3933/22 – Geronimo da Silva Soares (Transferida para o CRF-MG)
06 0394/24 – Jeremias dos Santos Ramos (Transferida para o CRF-ES)

Total: 06 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 2025/14 – Josie Gomes Beserra
02 2560/19 – Gloria Immaculada dos Santos
03 1179/21 – Richard Cardoso David
04 1639/22 – Paula da Costa Oliveira

Total: 04 profissionais.

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de Transferência:

- 01 4296/22 – Anny Caroliny de Souza Monteiro Pereira

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2024.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente